RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 001

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante						
888.054.255-91	NELSON SIN	MOES RIBEIRO J	UNIOR			
Endereço Número					Complemento	
RUA R CLARA NUNI		558	AP 902 A			
Bairro/Distrito		CEP	Município			UF
PITUBA		41810-425	SALVADOR			BA
					(Valores	em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						80.853,93
IMPOSTO DEVIDO						7.355,54
IMPOSTO A RESTITUIR						3.690,70
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						0,00
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						0,00
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANCO						341
AGÊNCIA BANCÁRIA	A					7074
CONTA PARA CRÉD	OITO					02340-4

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 20/07/2020 às 13:52:20 2748876786

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

Sr(a) NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 888.054.255-91. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/07/2020, às 13:52:20, é:

06.12.09.25.17 - 10

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato de DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas	
2015	Não	
2016	Não	
2017	Não	
2018	Não	
2019	Sim	

- => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.
- => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.